

FNE

SETEMBRO
2005

Ano XVI | nº4 | bimestral | 1€
Director: João Dias da Silva

notícias da Federação

Que mais nos querem tirar ?

FNE rejeita atribuição
ilegal de actividades p.2

Editorial p.3

Educação de qualidade com
professores de qualidade p.4

A FNE em acção p.6

Tempos de mudança p.10

Tabelas Salariais p.12

Dinâmica e colaboração
das relações internacionais p.14

Cursos ISET p.16



SETEMBRO
2005
Ano XVI | n.º 4 | bimestral | 1€

**notícias
da Federação**

FNE REJEITA ATRIBUIÇÃO ILEGAL E DISCRICIONÁRIA DE ACTIVIDADES A PROFESSORES

A FNE considera que o Ministério da Educação está a querer impor aos professores a realização de trabalho nas escolas Básicas e Secundárias ao arrepiro da lei e sem que estejam reunidas as condições de dignidade que devem ser asseguradas. A FNE rejeita inequivocamente estas orientações.

A FNE regista que, em muitas escolas, a pretexto de "orientações do Ministério da Educação", estão a ser organizados horários de uma forma totalmente arbitrária, discricionária, e desrespeitando os tempos de trabalho individual de que cada docente carece para preparação de aulas, substituindo-os por horas de presença rígida na escola.

A FNE defende a melhoria da qualidade da educação e por isso mesmo recusa que o trabalho dos professores na escola, no âmbito da componente não lectiva, seja obrigatoriamente realizado com alunos, como se este tipo de trabalho não exigisse a devida preparação. A FNE considera que os tempos da componente não lectiva são indispensáveis, quer em trabalho individual, quer em trabalho de articulação com outros docentes, para assegurar a realização, com qualidade, exigência e rigor, de todo o trabalho que o professor leva a cabo na intervenção directa com os alunos.

Nos Jardins de Infância e nas escolas de 1º ciclo, tal como nos outros níveis de ensino, aos docentes não podem ser atribuídas com carácter de obrigatoriedade, tarefas de acompanhamento de alunos, como fazendo parte da componente não lectiva. As tarefas de guarda e de ocupação de tempos livres, no complemento de horário das escolas que o Governo quer assegurar, devem ser garantidas por outros trabalhadores, assistentes de acção educativa, contratados ou não para o efeito.

A FNE exige que o Ministério da Educação garanta que nas escolas, onde quer que os docentes realizem os seus trabalhos da componente não lectiva, estejam asseguradas condições dignas de trabalho.

Jornal da FNE
Ano XVI | n.º 4 | SETEMBRO 2005
Preço : 1Euro
Periodicidade
Bimestral
Proprietário
Federação Nacional dos Sindicatos da Educação
Director
João Dias da Silva
Design Gráfico
Maria Paula Melo

Sindicatos Membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte
Sindicato dos Professores da Zona Centro
Sindicato Democrático dos Professores da Grande
Lisboa
Sindicato Democrático dos Professores do Sul
Sindicato Democrático dos Professores dos Açores
Sindicato Democrático dos Professores da Madeira
Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas
Sindicato Nacional dos Delegados e Subdelegados
Escolares
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de
Educação da Zona Norte
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de
Educação da Zona Centro
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de
Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas

Impressão
Tipografia Nunes
Rua Novo Horizonte, 313, Frejute
4475-839 Maia
nunesig@mail.telepac.pt
Redacção
Rua Costa Cabral 1035,
4200-226 Porto
tel. 22 507 38 80 | fax 22 509 29 06
secretariado@fne.pt

Distribuição
FNE
Registo na D.G.C.S.
N.º 115519
N.º Depósito Legal
53657/92
tiragem: 50 000

NÃO BAIXAREMOS OS BRAÇOS

O início deste ano lectivo fica marcado por acontecimentos que nos perturbam e que nos devem manter atentos e disponíveis para fazermos sentir a força das nossas convicções.

O Ministério da Educação aproveitou o período das férias para determinar um conjunto de orientações sobre a organização dos horários dos docentes que, a pretexto de assegurarem a regulamentação da componente não lectiva dos respectivos horários, quiseram impor ilegalmente o puro e simples aumento do horário de trabalho lectivo.

Em algumas escolas, a aplicação cega das orientações do Ministério da Educação provocou situações insólitas, discricionárias e inaceitáveis que põem em causa a dignidade da actividade profissional docente.

Em algumas circunstâncias, assistiu-se ao despubrado processo de fazer cessar contratos de trabalho a tempo certo, de trabalhadores não docentes, para os substituir por outros, sem qualquer justificação clara, mas onde é possível encontrar a identificação com o partido que actualmente sustenta o Governo.

Aos docentes é imposto que passem uma parte da componente não lectiva dos seus horários em escolas onde não há espaços disponíveis, nem mobiliário, nem equipamento que permitam qualquer actividade individual ou em grupo em condições mínimas de dignidade.

O Governo anuncia medidas para a área da Educação, como se tratasse de decisões já determinadas, em comícios partidários e através da Comunicação Social, sem respeitar as leis democráticas que impõem a negociação com as organizações sindicais como elemento imprescindível para a qualidade democrática da legislação.

A FNE não aceita atropelos à lei da negociação sindical.

A FNE não aceita atentados à dignidade dos profissionais que representa.

A FNE, com todos os Trabalhadores que representa, saberá dar a resposta adequada.

Não baixaremos os braços.

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM PROFESSORES DE QUALIDADE

Em todo o mundo, as organizações sindicais representativas dos docentes, ao lado da UNESCO, celebram anualmente o dia 5 de Outubro como o Dia Mundial do Professor.

Esta iniciativa visa dar expressão à necessidade de ser reconhecida a importância social dos professores como actores indispensáveis na elevação da qualidade de todas as sociedades. Procura-se ainda demonstrar a obrigação de todas as sociedades de professores garantirem condições de trabalho dignas, sem o que todo o seu esforço e empenhamento em poucos resultados se pode transformar.

Para este ano de 2005, o lema escolhido foi

“Professores de qualidade para uma Educação de qualidade” e pretende pôr em relevo a necessidade de em todo o mundo se apostar na exigência de uma formação inicial elevada e exigente para os docentes de todos os níveis de ensino.

A FNE solidariza-se inteiramente com os objectivos definidos pela Internacional da Educação, o que aliás a fez combater com vigor e com sucesso para que a lei viesse a consagrar, como aconteceu, a obrigação de para a profissão docente se exigirem cursos superiores como formação inicial. Mas a convicção da FNE é ainda mais firme neste ano em que os docentes portugueses têm sido



A qualidade do sistema educativo requer qualidade na formação inicial e continua de docentes



5 OUTUBRO 2005
Dia Mundial do professor

Professores de qualidade para uma educação de qualidade



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA EDUCAÇÃO

membro da



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM PROFESSORES DE QUALIDADE

alvos sistematizados e preferenciais de um conjunto de iniciativas do Governo que, com a pretensa intenção de acabar com privilégios instalados na sociedade, escolhe para exemplo os professores, tomados genericamente como pessoas pouco devotadas à profissão, grandemente incompetentes, pouco responsáveis e causadores do baixíssimo nível de qualificações dos portugueses, desde os mais velhos, até aos mais jovens alunos das nossas escolas.

A FNE rejeita por inteiro este ataque sistematizado de que os professores têm sido alvo e pergunta-se legitimamente sobre o grau de responsabilidade dos políticos que sucessivamente e ao longo dos anos não acabaram ainda com instalações miseráveis onde é inaceitável que se permita que haja aulas, que não dotaram inúmeras escolas com equipamentos adequados, suficientes e actualizados, que multiplicaram leis, decretos-lei, circulares e despachos, uns contraditórios dos outros, em ciclos infernais de reformas, umas sobre a avaliação dos alunos, outras sobre os currículos, algumas sobre a administração das escolas, sem que outras tantas vezes se percebesse para onde se ia, porque se ia e como se ia. Os que querem responsabilizar os professores pelos insuficientes resultados escolares dos nossos alunos esquecem-se das precaríssimas condições em que muitos destes são obrigados a fazer o trajecto de e para a escola, dos baixíssimos níveis de qualificação de muitos pais que tiveram que abandonar a escola para rapidamente entrarem no mundo do trabalho para responderem a necessidades primárias

de sobrevivência. Esquecem-se do elevado grau de precariedade e instabilidade que marca a vida dos professores, a mudarem de escola e de casa ano após ano. Esquecem-se das deficientes e insuficientes condições de trabalho em muitas escolas, onde falta espaço, onde faltam recursos, onde não há dinheiro para as fotocópias de que os alunos carecem. Esquecem-se que muitos dos nossos docentes ainda no activo pagaram tantas vezes do seu bolso o giz das salas de aula, a lenha para o aquecimento, o papel para os alunos. Esquecem-se das altíssimas taxas de abandono escolar.

Não é legítimo que o Governo acuse os professores de serem responsáveis pelos resultados escolares que sistematicamente os estudos nacionais e internacionais revelam, ao mesmo tempo que omite a ausência de qualquer avaliação de políticas educativas sucessivas, contraditórias e inconsequentes de que professores, alunos e famílias são as vítimas principais.

Neste Dia Mundial do Professor, a FNE denuncia estas realidades e aponta-as ao Governo, enfeitando que se queira transferir para toda uma classe empenhada, mobilizada, disponível, rigorosa, exigente, os erros que outros, em níveis de decisão bem superior, não quiseram, não souberam ou não puderam corrigir e mudar ao longo dos tempos.



Os que atacam os professores esquecem-se do elevado grau de precariedade e instabilidade que marcam a vida dos professores

O governo esquece a obrigação de os responsáveis políticos responderem pela qualidade das suas decisões

A FNE EM ACÇÃO

TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

VAMOS DAR EXPRESSÃO AO SEU DESCONTENTAMENTO

O início deste ano lectivo está assinalado por um sentimento generalizado de insatisfação, de insegurança e de receio em relação a um futuro incerto que os vaticínios mais avisados anunciam como difícil e exigente.

É convicção da FNE que o Governo não pode deixar de ser alertado de uma forma bem vindada para estes sentimentos que nos assaltam a todos.

É por isso que a FNE decidiu já:

- Desenvolver as acções adequadas e que visem fazer chegar às instâncias nacionais e internacionais queixas sobre a ilegal determinação de serviços mínimos por ocasião da greve de 20 a 23 de Junho de 2005.

- Desenvolver uma queixa sobre a ilegalidade (inconstitucionalidade?) do diploma que congela a contagem do tempo de serviço e a progressão dos escalões até Dezembro de 2006, de modo que a legalidade seja resposta e os docentes possam progredir no exercício pleno do direito que lhes assiste por terem cumprido os requisitos estabelecidos na lei para o efeito

- Desenvolver uma queixa contra o Ministério da Educação sobre medidas tomadas sem intervenção (nem negociação, nem participação) das organizações sindicais, repondo o cumprimento do Estatuto da Carreira Docente, nos estritos termos em que nele se enunciam os direitos e os deveres dos docentes, nomeadamente no quadro da composição da componente lectiva e da componente não lectiva dos horários



O Governo afirma ser urgente uma política de verdade; nós consideramo-la incontornável

As tentativas de imposição a FNE responderá com determinação

A FNE EM ACÇÃO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO VAMOS DAR EXPRESSÃO AO SEU DESCONTENTAMENTO

- Lançar uma Campanha para o dia 4 de Outubro, Dia Mundial do Professor, à volta dos ataques desferidos contra os professores portugueses, denunciando-os e exigindo uma mudança de atitude por parte do Governo.

- Lançar uma Campanha contra o projecto de legislação para alterar o regime de aposentação dos educadores de infância e professores do 1º ciclo, obtendo para os docentes a consideração da especificidade das suas funções, para efeitos da determinação das condições de acesso à aposentação.

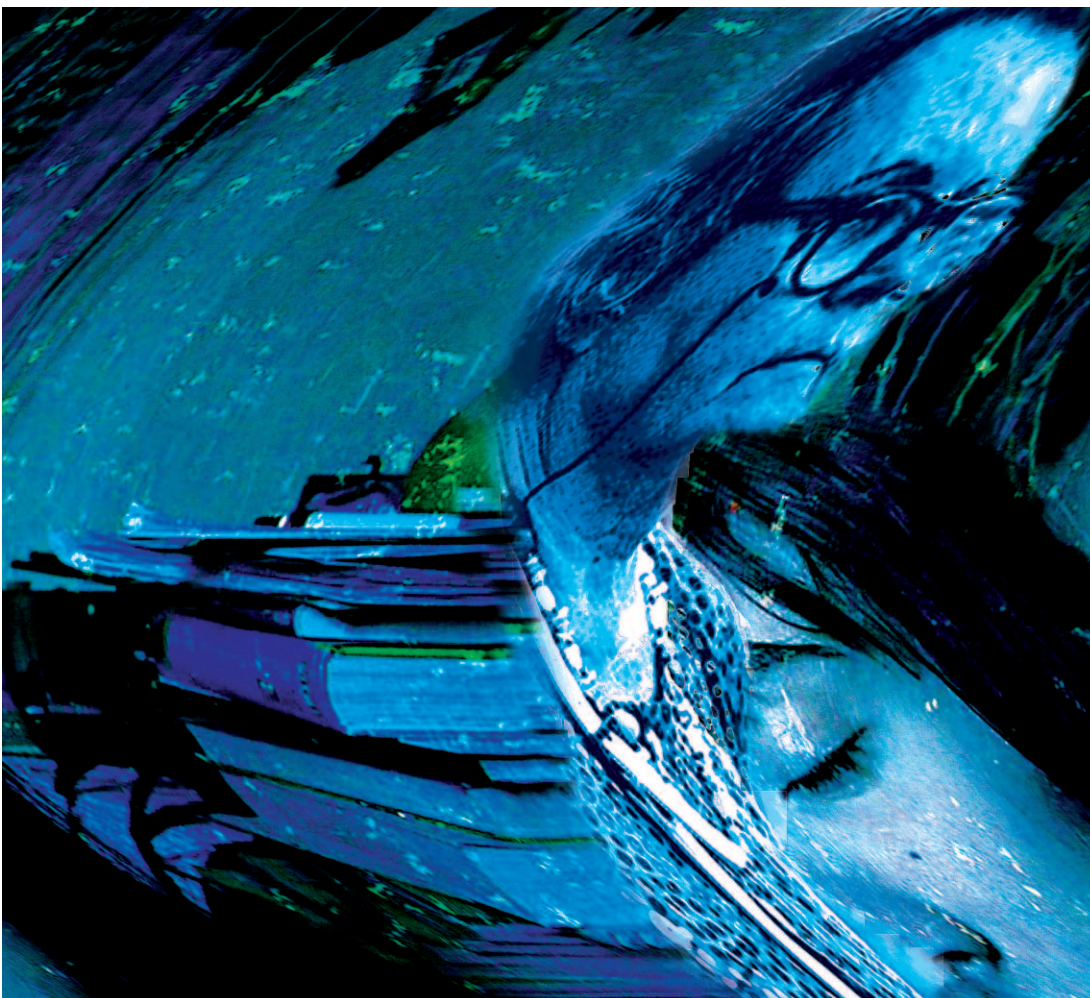
- Promover acções em favor do estabelecimento do subsídio de desemprego

no ensino superior

- Lançar as negociações que permitam o estabelecimento de contrato colectivo de trabalho para os trabalhadores não docentes em contrato individual de trabalho.

- Lançar os estudos que venham possibilitar a alteração da legislação respeitante aos docentes no exercício do ensino do português no estrangeiro.

- Promover a auscultação dos professores do ensino particular e cooperativo sobre a operacionalização do modelo de avaliação de desempenho agora introduzido no CCT com a AEEP.



O dia mundial do professor deve constituir uma oportunidade para demonstrar a nossa revolta

TEMPOS DE MUDANÇA

EXIGEM REDOBRADA ATENÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS NÃO DOCENTES



O Decreto Lei nº 184/04 frustrou as expectativas de milhares de trabalhadores não docentes

Os Técnicos Superiores, Técnicos, Assistentes de Administração Escolar e Auxiliares da Educação Educativa, vivem tempos de mudança.

Há pouco mais de um ano, após demoradas e complexas negociações sem o acordo das Organizações Sindicais com o Ministério da Educação, entrou em vigor o actual Estatuto do Pessoal Não Docente.

Com este diploma, foram revogadas muitas das disposições legais que até então eram aplicáveis aos funcionários públicos dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Não Superior e que tão dificilmente tinham sido conquistadas.

Vale a pena lembrar, de entre várias questões, duas em particular:

- Que estava prevista a integração nos quadros de pessoal do Ministério da Educação

dos contratados com Contrato Administrativo de Provisão conferindo-lhes assim a qualidade de funcionários públicos.

- E que estava prevista a reclassificação profissional dos Auxiliares de Acção Educativa na recém criada carreira de Assistentes de Acção Educativa.

Ao serem abandonadas estas opções, ficaram frustradas as aspirações de milhares de trabalhadores não docentes que há muito tempo esperavam por um vínculo estável os primeiros e por uma revalorização de carreira os segundos.

Por outro lado, o actual Estatuto do Pessoal Não Docente introduziu o regime do Contrato Individual de Trabalho nas Escolas Básicas e Secundárias, nomeadamente a possibilidade de celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado que são contratos de

A qualidade da escola impõe estabilidade e revalorização das carreiras dos trabalhadores não docentes

TEMPOS DE MUDANÇA

EXIGEM REDOBRADA ATENÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS NÃO DOCENTES

trabalho de longa duração.

Trata-se de uma modificação significativa ao regime de emprego que tem vigorado na Administração Pública e que está a ser acompanhada por todos com natural e justificada apreensão já que muito falta clarificar e muito falta regulamentar.

O Contrato Colectivo de Trabalho representará, provavelmente, um dos primeiros acordos colectivos a celebrar no âmbito da Administração Pública e, em particular, no âmbito da educação e a sua preparação para o sector reveste particular importância no contexto da Lei do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública e do Código do Trabalho.

As matérias a contemplar poderão constituir referência para futuros acordos, já que mais de 18 mil trabalhadores ficarão abrangidos, numa primeira fase, pelo contrato.

Assim, deverão ser consagrados dois princípios básicos tendo em vista a necessidade de, por um lado contribuir para o normal e pacífico funcionamento dos agrupamentos de escolas e, por outro lado, salvaguardar as legítimas aspirações dos trabalhadores que serão contratados em regime de Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado mas que já são parte integrante do aparelho educativo;

1- O princípio do respeito pelas normas constantes do Decreto - Lei n.º 184/2004 conforme já determina o seu artigo 44.º, ainda que depois de alterado ou corrigido, por forma a assegurar a paridade possível entre funcionários públicos e contratados, designadamente quanto ao acesso nas carreiras (progressão, promoção, remunerações, mobilidade, horário de trabalho e férias);

2- O princípio da explicação, no articulado

do contrato colectivo de trabalho, das condições de despedimento por redução de actividade, atendendo ao disposto na Lei n.º 23/2004, artigo 18.º, e também no Código do Trabalho, artigo 397.º, e ainda os artigos 419.º a 426.º, as quais deverão ter uma formulação mais concreta do que a constante destas disposições. As repercussões da introdução do regime do Contrato Individual de Trabalho serão profundas e, se não forem devidamente acauteladas, poderão revelar-se fonte de instabilidade e em agrupamentos de escolas, regulamentado.

Quais são as circunstâncias em que um contratado por tempo indeterminado poderá ver o seu contrato cessar? Em todas as situações previstas no Código do Trabalho? E sempre que uma escola tenha de fechar ou um agrupamento de escolas sofra uma transformação?

Em relação ainda a contratados, todas as questões que dizem respeito a carreiras / categorias estão por clarificar.

Deverão ficar previstas categorias idênticas às que existem para os funcionários públicos? Com remunerações iguais? Quanto às mudanças de categoria, deverão depender também de concursos de promoção? E os contratados em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado poderão exercer funções de coordenação e chefia? Neste contexto, a negociação do regulamento interno aplicável aos contratados e, posteriormente, do correspondente acordo colectivo de trabalho assume importância decisiva.

As dificuldades que trazem os tempos de mudança que agora se vivem não são insuperáveis mas exigem redobrada atenção e participação de todos os não docentes.

É urgente iniciar a negociação de um contrato colectivo de trabalho para enquadramento dos contratos individuais de trabalho na educação

Exigir-se a paridade possível entre funcionários públicos e contratados

TABELAS SALARIAIS ACORDADAS NO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO - FALTA NEGOCIAR CONCRETIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A FNE e os restantes Sindicatos da UGT negociaram e acordaram com a AEEP (Associação dos Estabelecimentos do Ensino Particular) os aumentos salariais para o ano lectivo de 2005/2006 e alterações ao clausulado do Contrato Colectivo de Trabalho.

As difíceis condições económicas que o país vive, com reflexos na capacidade financeira de muitas famílias, foi sistematicamente invocado pela Entidade Patronal como provocando uma menor possibilidade de opção pelo ensino particular, o que poderia traduzir-se em diminuição de alunos em alguns colégios.

Embora compreendendo esta situação, fomos firmes em não permitir a descida de vencimentos dos professores a exercer funções em colégios que poderão ver diminuídos o seu número de alunos. A diminuição de custos não pode passar pela descida de vencimentos.

Reconhecemos, contudo, que a dignificação do ensino particular passa, também, por salários justos e condições dignas de trabalho.

As propostas que apresentamos foram propostas equilibradas e realistas que conduziram à celebração do acordo tendo em conta a complexa situação económica que vivemos.

Assim, e em relação aos aumentos salariais para o ano lectivo 2005/2006 foi acordado o seguinte:

- aumentos salariais de 2% nos níveis de entrada e 1,8% nos restantes níveis;
- no processo negocial para o ano 2006/2007 será discriminado positivamente o aumento de retribuição nos níveis da entrada dos docentes licenciados em relação aos docentes bacharéis.
- O valor do subsídio de refeição será de 4,00 euros
- O valor das diuturnidades será de

32,50 euros.

A negociação para alteração do clausulado do Contrato Colectivo de Trabalho revestiu-se de particular importância na medida em que teve de ser consagrada a harmonização com o Código de Trabalho que contém as normas gerais das relações de trabalho.

Creemos que a introdução de novas cláusulas e a alteração de outras significam uma valorização dos trabalhadores do ensino particular.

De entre as alterações do Contrato Colectivo de Trabalho são de destacar as seguintes:

a) inclusão de uma cláusula que refere o direito individual à formação profissional, para todos os trabalhadores, a vencer no dia 1 de Janeiro de cada ano. Assim, todos os trabalhadores têm direito a formação profissional certificada em cada ano. No ano de 2005 os trabalhadores terão direito a 20 horas de formação. A partir do ano de 2006 terão direito a 35 horas de formação em cada ano civil.

b) o horário normal de trabalho dos trabalhadores com funções docentes é de 35 horas semanais integrando uma componente lectiva e uma componente não lectiva.

A duração da componente lectiva dos trabalhadores dos diferentes ciclos de ensino é a seguinte:

Educador de Infância - vinte e cinco horas de trabalho lectivo

Professor do 1º ciclo do Ensino Básico - vinte e cinco horas de trabalho lectivo;

Professor dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, do Ensino Secundário e nos



TABELAS SALARIAIS ACORDADAS NO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO - FALTA NEGOCIAR CONCRETIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

estabelecimentos de ensino de Línguas - vinte e duas a vinte e cinco horas de trabalho lectivo; Professor e Educador de Infância de Educação e Ensino Especial - vinte e duas horas de trabalho lectivo;

A componente não lectiva abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho a nível do estabelecimento de ensino.

d) os trabalhadores docentes que se encontram integrados na carreira passarão a ser alvo de avaliação de desempenho que releva para efeitos de progressão na carreira.

Os indicadores de desempenho para a avaliação serão objecto de negociação e

acordo até ao final do mês de Outubro de 2005. No início do mês de Setembro e logo que nos seja entregue, pela AFEF, a proposta de indicadores para a avaliação dela, daremos conhecimento a todos os sócios a fim de nos fazerem chegar as suas opiniões e propostas. Tratando-se de uma matéria tão delicada não negociaremos sem ouvirmos os trabalhadores que representamos. Contamos com a participação de todos.

Continuaremos a reivindicar mais e melhores condições de trabalho e salários justos para todos os trabalhadores.

Temos consciência que o acordo agora feito é mais um passo na dignificação do ensino particular e dos trabalhadores que representamos.

Todos os professores do ensino particular e cooperativo devem participar no debate sobre a sua avaliação de desempenho



DINÂMICA E COLABORAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A FNE, no desenvolvimento das actividades do seu Departamento de Relações Internacionais participou, nos meses de Junho e Julho, em vários eventos promovidos pelas organizações internacionais em que está filiada ou com quem tem ligações de cooperação a diversos níveis. Assim, uma delegação da FNE, constituída pelo Secretário-Geral, João Dias da Silva e por mais três dirigentes, José Ricardo Coelho (SPZC), Carlos Guimarães (STAE Norte) e Maria Aminda Bragança (SPZN), esteve presente no Congresso da

oportunidade de debater temas como " A Educação no Século XXI", " Os Eixos da Nossa Política Educativa", "Por uma Educação de Qualidade" e " Marco da nossa Política Sindical". Os diversos temas em discussão eram apoiados por excelentes textos, elaborados com detalhe e dando uma visão muito abrangente e rica das perspectivas nacionais e internacionais das questões educativas. Desde a reivindicação do direito a uma educação de qualidade como um dos vectores base da actividade das organizações sindicais ligadas à educação, passando pelos grandes desafios colocados pela nova realidade europeia e focando as grandes questões ligadas à negociação colectiva, às políticas educativas nos diferentes sectores e níveis de ensino, às escolas - seu financiamento e sua autonomia -, aos temas transversais como o ambiente e a saúde, tudo foi objecto de um cuidadoso tratamento. Tivemos oportunidade de estabelecer contactos com a responsável pelo departamento de formação da FEIE no sentido de programar acções conjuntas e de intercâmbio. Na sequência destes primeiros contactos seguiu-se uma visita, devidamente programada, de uma delegação da FNE, que teve como objectivo único estudar a



CONGRESSO FEDERAL

La educación, valor de progreso social

Madrid, 17, 18 y 19 junio de 2005

FEIE-UGT, congénere espanhola da FNE, o qual teve lugar em Madrid, nos dias 17, 18 e 19 de Junho., com o tema "A Educação, valor de progresso social". A delegação internacional ao congresso era constituída por 25 dirigentes dos diversos países da União Europeia, da América do Sul e de África. Durante os três dias de trabalho os congressistas tiveram



Educação, valor de progresso social

DINÂMICA E COLABORAÇÃO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

possibilidade de cooperação entre as duas organizações no campo da formação sindical. Desta visita, que decorreu nos dias 18 e 19 de Julho, tivemos oportunidade de, para além de conhecer a realidade espanhola no que diz respeito às diversas vertentes da formação profissional e sindical, consolidar um programa conjunto de formação.

Também no âmbito da cooperação internacional ligada à UGT, dois dirigentes da FNE/SPZN tiveram oportunidade de frequentar um curso de formação, promovido pelo ETUI-REHS, a agência de formação da Confederação Europeia de Sindicatos. Esta instituição de formação tem como papel principal conceber e executar programas de formação para a Confederação Europeia de Sindicatos no seu conjunto e desenvolver a dimensão europeia na formação sindical a todos os níveis. Proporciona uma diversidade de actividades europeias, incluindo formação de formadores, dirigentes e delegados sindicais; produção de uma gama alargada de materiais para formação e de outras publicações; coordenação de vários projectos educativos e formativos a nível europeu; apoio a actividades de formação a nível nacional. O curso acima mencionado decorreu em Bucareste, na Roménia, e contou com a participação de dirigentes sindicais de 13 países europeus.

Durante os 5 dias de trabalho os dirigentes sindicais, tiveram de desenvolver actividades de natureza multicultural com temáticas transnacionais e que exigiram uma grande capacidade de diálogo, de negociação e de entendimento de outras maneiras de estar e de viver as situações, quer de trabalho, quer de vida privada. Foi uma experiência muito enriquecedora, que permitiu um novo olhar sobre realidades até agora desconhecidas para

os países já completamente integrados no projecto europeu. Os novos países, que fazem parte do pacote do último alargamento têm muito a aprender, mas também muito para dar e podem contribuir de modo significativo para rejuvenescer atitudes e posicionamentos.



Em contacto com especialistas e peritos nas áreas da formação sindical a nível europeu, o grupo de dirigentes teve oportunidade de partilhar diferentes modos de abordar a planificação e execução de planos de intervenção sindical, de desenvolver capacidades de interação multicultural e de trabalho colaborativo em equipa. As relações interactivas que ultrapassaram as grandes diferenças culturais do grupo, foi um dos aspectos mais compensadores destes dias de trabalho. Enquanto educadores e enquanto dirigentes sindicais temos de perceber as diferenças e similitudes que nos rodeiam e fazem parte do nosso quotidiano. Ser bem sucedido no desenvolver e promover as atitudes de verdadeira solidariedade, será uma tarefa mais facilitada se conseguirmos perceber o que nos aproxima e nos afasta enquanto povos com identidades diferentes num mesmo espaço.

O formador europeu tem responsabilidades acrescidas na promoção do projecto europeu. Com uma formação orientada para este fim, ele terá um papel essencial a desempenhar na consolidação de uma Europa mais unida, mais equilibrada e mais solidária.

no âmbito da cooperação internacional ligada à UGT, dois dirigentes da FNE/SPZN tiveram oportunidade de frequentar um curso de formação, promovido pelo ETUI-REHS



Instituto Superior de Educação e Trabalho

Rua Pereira Reis, 399 4200-448 Porto Telefone 225073890 Fax 225506597 e mail iset@mail.telepac.pt www.iset.pt

DOCENTES

Licenciaturas Complementares em Educação

Variantes : Administração Escolar
Orientação Educativa
Animação Sócio-Cultural

Condições de Acesso:

- a) ser docente profissionalizado bacharel
- b) ter pelo menos cinco anos de serviço docente;
- c) não ter beneficiado do disposto nos artigos 55º e 56º do ECD

Cursos de Especialização em Educação

Variantes : Administração Escolar
Comunicação Educativa e Gestão da Informação
Educação Especial - domínio emocional/personalidade *

* acreditação pedida ao CCPFC

Condições de Acesso:

- a) ser docente profissionalizado dos ensinos básico e secundário ou da Educação Pré-Escolar
- b) ser titular do grau de licenciatura;
- c) ter pelo menos cinco anos de serviço docente

JOVENS

Se concluíste o 12º ano em 2004/2005

Se procuras uma profissão aliciante numa área social

Se queres estudar num ambiente de trabalho acolhedor

Licenciaturas em Educação

Variantes : Administração Educativa; Intervenção Educativa

Condições de acesso

- a) ser detentor de qualquer curso do ensino secundário;
- b) ter prestado provas de exame nacional do ensino secundário numa das seguintes disciplinas: Português, Sociologia ou Psicologia

Inscrições abertas de 20 a 30 de Setembro

NÃO DOCENTES

A qualidade em Educação constrói-se, entre outros, através de acréscimos de formação para todos os profissionais que intervêm na educação das crianças e jovens deste País.

Assim, o ISET, a par da formação de docentes que tem levado a cabo, inicia em Outubro, um curso de licenciatura destinado a Trabalhadores Não Docentes para, também a estes, proporcionar uma formação de nível superior.